



**LEI Nº 2210/2021,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Institui a Semana Municipal de
Orientação e Combate a Diabetes no
Município de Perdizes/MG e dá outras
providências**

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdizes/MG, a “Semana de Orientação e Combate a Diabetes”, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 14 de novembro, por compreender este ao “Dia Mundial do Diabetes”.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

